

RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - CRIA MEDALHA "PEDRO COSTA SOARES"

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Dispõe sobre a criação da Medalha de Honra ao Mérito Pedro Costa Soares, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de São Bento do Trairi/RN, a "Medalha de Honra ao Mérito Pedro Costa Soares", destinada a agraciar cidadãos Saobentenses, que comprovadamente tenham se destacado e concorrido, em suas respectivas áreas de atuação, para o engrandecimento do município.

Art. 2º - A medalha será conferida anualmente, em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim, a se realizar de preferência nas comemorações de aniversário da emancipação política do município de São Bento do Trairi.

Art. 3º - A indicação será feita através de Projeto de Decreto Legislativo de qualquer Vereador com assento na Casa Legislativa de São Bento do Trairi, desde que aprovada pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício.

§ 1º - Cada Vereador só poderá indicar uma pessoa a ser homenageada a cada ano Legislativo.

§ 2º - As propostas com a indicação dos nomes das pessoas a ser homenageadas deverão ser apresentadas até o dia 30 de novembro do ano em exercício da concessão, juntamente com amplos esclarecimentos sobre o candidato, principalmente, quanto ao merecimento da honraria.

Art. 4º - A "Medalha de Honra ao Mérito Pedro Costa Soares" será na cor dourada brilhante, redonda 80mm de diâmetro e espessura de 8mm, cunhada em metal, revestido e protegido com polímero espelhado, metalizado a alto vácuo com passante externo na própria medalha e fita de cetim (azul ou vermelha), frente cunhada em alto relevo com friso para disco de metal de 40mm com a foto do patrono, em cima da foto inscrito "honra ao mérito" e em baixo "Pedro Costa Soares". Verso com friso para película auto adesiva de 50mm, com a logomarca da Câmara Municipal. A medalha será acondicionada em estojo aveludado preto, suporte projetante para medalha no tamanho 14 x 12cm.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correm à conta do Orçamento da Câmara Municipal de São Bento do Trairi.

Art. 6º - A Secretaria da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de Concessão de Honrarias", para nele serem lançados em ordem cronológica os nomes dos agraciados, o número do Decreto Legislativo de concessão e a data da entrega da Medalha.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 30 de novembro de 2021.

José Vanderley Soares Silva
Presidente

Publicado por: José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 02705082